

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 20/2/2002

(\*) Portaria/MEC nº 437, publicada no Diário Oficial da União de 20/2/2002



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Ministério da Educação		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Universidade Federal de Ouro Preto para oferta do Curso de Licenciatura em Educação Básica/Anos Iniciais, na modalidade de Educação a Distância		
<b>RELATOR:</b> Francisco César de Sá Barreto		
<b>PROCESSO(S) Nº:</b> 23000.000663/2001-19		
<b>PARECER Nº:</b> CNE/CES 002/02	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 28/1/2002

**I – RELATÓRIO**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto solicitou a este Ministério, mediante requerimento datado de 20 de dezembro de 2000, o credenciamento da Instituição e a autorização para a oferta na modalidade de educação a distância de Curso de Licenciatura em Educação Básica a Distância, no Estado de Minas Gerais.

Mediante Portaria SESu/MEC 1.327, de 4/7/2001, foi designada Comissão para avaliar as condições de credenciamento da Universidade para a oferta do programa na modalidade a distância. Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 8 a 9 de outubro de 2001.

Em seu relatório, a Comissão se posiciona favoravelmente à autorização para o funcionamento, para oferta do curso e ao credenciamento da instituição.

**II – VOTO DO (A) RELATOR (A)**

Voto favorável ao credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da Universidade Federal de Ouro Preto, com a autorização para o funcionamento do curso de Licenciatura em Educação Básica – Anos Iniciais, na modalidade a distância. A instituição, dentro do prazo de 1 (um) ano, a partir da data do credenciamento, deve enviar à SESu um relatório de desempenho deste curso.

Brasília(DF), 28 de janeiro de 2002.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator.

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2002.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice - Presidente